



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 27.130, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial dos Militares Estado de Rondônia-QEPM/QEBM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica o Primeiro-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, de Registro Estatístico 100047890, JOÃO BATISTA ANDRÉ transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, até a publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme Processo n° 0021.032470/2022-16, conforme o art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do art. 92 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 e art. 38 da Lei n° 5.245, de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas a presente Reserva Remunerada.

Art. 3° Delega-se à Coordenadoria de Pessoal da PMRO a competência para escrituração e controle de alterações do Policial Militar, transferido para o Quadro Especial, em acordo com art. 12 da Lei n° 3.514, de 2015.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2022, 134° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador